



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

**Avenida Vitória, 129.
CEP: 84.620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09**

Cruz Machado aqui se respira em harmonia
com a natureza.

LEI N° 821/2002

DATA: 08 de abril de 2.002

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de até 10% (dez por cento), ao funcionalismo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal em todos os níveis e símbolos.

Artigo . 2 ° - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 08 de abril de 2.002


Alvir Otto
Prefeito Municipal